ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2077/2023 DE 11 DE OUTUBRO 2023

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro destinado a auxiliar na realização da IV FEMULTI - Feira Multisetorial do Médio Oeste e do 3º Festival Gastronômico de Apodi, cujas ações são promovidas pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Apodi, CDL, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Apodi**, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou o projeto de Lei 467/2023, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e; o Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal Apodi, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Apodi, CDL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.530.321/0001-66, com sede na Rua Padre Benedito Alves, nº 260, Centro, Apodi/RN, CEP 59700-000.

Parágrafo Único – A doação mencionada no *caput* será destinada a auxiliar no custeio, em especial da IV FEMULTI - Feira Multisetorial do Médio Oeste e o 3º Festival Gastronômico de Apodi, cujas ações são promovidas pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Apodi, CDL e obedecerão ao Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, nos termos dos arts. 40, 41, II, 42 e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 11 de outubro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D7C84D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2023. Edição 3138
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/